

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

| | |
|---------------------|---|
| 1.0 - Identificação | 1 |
|---------------------|---|

2. Auditores independentes

| | |
|---------------------------------------|---|
| 2.1 / 2 - Identificação e remuneração | 2 |
|---------------------------------------|---|

3. Informações financ. selecionadas

| | |
|-------------------------------|---|
| 3.1 - Informações financeiras | 3 |
|-------------------------------|---|

| | |
|------------------------------|---|
| 3.2 - Medições não contábeis | 4 |
|------------------------------|---|

| | |
|-----------------------------------|---|
| 3.3 - Eventos subsequentes às DFs | 5 |
|-----------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| 3.4 - Política destinação de resultados | 6 |
|---|---|

| | |
|----------------------------------|---|
| 3.5 - Distribuição de dividendos | 7 |
|----------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas | 8 |
|--|---|

| | |
|------------------------------|---|
| 3.7 - Nível de endividamento | 9 |
|------------------------------|---|

| | |
|------------------|----|
| 3.8 - Obrigações | 10 |
|------------------|----|

| | |
|---|----|
| 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras | 11 |
|---|----|

4. Fatores de risco

| | |
|------------------------------------|----|
| 4.1 - Descrição - Fatores de Risco | 12 |
|------------------------------------|----|

| | |
|-------------------------------------|----|
| 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado | 13 |
|-------------------------------------|----|

| | |
|--|----|
| 4.3 - Processos não sigilosos relevantes | 14 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest | 15 |
|--|----|

| | |
|--------------------------------------|----|
| 4.5 - Processos sigilosos relevantes | 16 |
|--------------------------------------|----|

| | |
|--|----|
| 4.6 - Processos repetitivos ou conexos | 17 |
|--|----|

| | |
|---------------------------------------|----|
| 4.7 - Outras contingências relevantes | 18 |
|---------------------------------------|----|

| | |
|---|----|
| 4.8 - Regras-país origem/país custodiante | 19 |
|---|----|

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

| | |
|---|----|
| 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos | 20 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado | 21 |
|--|----|

| | |
|--------------------------------------|----|
| 5.3 - Descrição - Controles Internos | 22 |
|--------------------------------------|----|

| | |
|---------------------------------|----|
| 5.4 - Alterações significativas | 23 |
|---------------------------------|----|

6. Histórico do emissor

| | |
|---|----|
| 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM | 24 |
|---|----|

| | |
|-----------------------|----|
| 6.3 - Breve histórico | 25 |
|-----------------------|----|

Índice

| | |
|--|----|
| 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação | 26 |
| 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico | 27 |
| 7. Atividades do emissor | |
| 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas | 28 |
| 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais | 29 |
| 7.3 - Produção/comercialização/mercados | 30 |
| 7.4 - Principais clientes | 31 |
| 7.5 - Efeitos da regulação estatal | 32 |
| 7.6 - Receitas relevantes no exterior | 33 |
| 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira | 34 |
| 7.8 - Políticas socioambientais | 35 |
| 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades | 36 |
| 8. Negócios extraordinários | |
| 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante | 37 |
| 8.2 - Alterações na condução de negócios | 38 |
| 8.3 - Contratos relevantes | 39 |
| 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. | 40 |
| 9. Ativos relevantes | |
| 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante | 41 |
| 9.1.a - Ativos imobilizados | 42 |
| 9.1.b - Ativos Intangíveis | 43 |
| 9.1.c - Participação em sociedades | 44 |
| 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. | 45 |
| 10. Comentários dos diretores | |
| 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais | 46 |
| 10.2 - Resultado operacional e financeiro | 47 |
| 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs | 48 |
| 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases | 49 |
| 10.5 - Políticas contábeis críticas | 50 |
| 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs | 51 |
| 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados | 52 |
| 10.8 - Plano de Negócios | 53 |

Índice

| | |
|---|----|
| 10.9 - Outros fatores com influência relevante | 54 |
| 11. Projeções | |
| 11.1 - Projeções divulgadas e premissas | 55 |
| 11.2 - Acompanhamento das projeções | 56 |
| 12. Assembléia e administração | |
| 12.1 - Estrutura administrativa | 57 |
| 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias | 58 |
| 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos | 59 |
| 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF | 60 |
| 12.7/8 - Composição dos comitês | 61 |
| 12.9 - Relações familiares | 62 |
| 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle | 63 |
| 12.11 - Acordos /Seguros de administradores | 64 |
| 12.12 - Práticas de Governança Corporativa | 65 |
| 13. Remuneração dos administradores | |
| 13.1 - Política/prática de remuneração | 66 |
| 13.2 - Remuneração total por órgão | 67 |
| 13.3 - Remuneração variável | 68 |
| 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações | 69 |
| 13.5 - Remuneração baseada em ações | 70 |
| 13.6 - Opções em aberto | 71 |
| 13.7 - Opções exercidas e ações entregues | 72 |
| 13.8 - Precificação das ações/opções | 73 |
| 13.9 - Participações detidas por órgão | 74 |
| 13.10 - Planos de previdência | 75 |
| 13.11 - Remuneração máx, mín e média | 76 |
| 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização | 77 |
| 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. | 78 |
| 13.14 - Remuneração - outras funções | 79 |
| 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada | 80 |
| 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração | 81 |

Índice

14. Recursos humanos

| | |
|--|----|
| 14.1 - Descrição dos recursos humanos | 82 |
| 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos | 83 |
| 14.3 - Política remuneração dos empregados | 84 |
| 14.4 - Relações emissor / sindicatos | 85 |

15. Controle e grupo econômico

| | |
|--|----|
| 15.1 / 2 - Posição acionária | 86 |
| 15.3 - Distribuição de capital | 89 |
| 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico | 90 |
| 15.5 - Acordo de Acionistas | 91 |
| 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm | 92 |
| 15.7 - Principais operações societárias | 93 |

16. Transações partes relacionadas

| | |
|--|----|
| 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. | 94 |
| 16.2 - Transações com partes relacionadas | 95 |
| 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade | 96 |

17. Capital social

| | |
|--|-----|
| 17.1 - Informações - Capital social | 97 |
| 17.2 - Aumentos do capital social | 98 |
| 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação | 99 |
| 17.4 - Redução do capital social | 100 |

18. Valores mobiliários

| | |
|--|-----|
| 18.1 - Direitos das ações | 101 |
| 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto | 102 |
| 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos | 103 |
| 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários | 104 |
| 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil | 105 |
| 18.6 - Mercados de negociação no Brasil | 106 |
| 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros | |
| 18.8 - Títulos emitidos no exterior | |
| 18.9 - Ofertas públicas de distribuição | 109 |
| 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas | 110 |

Índice

19. Planos de recompra/tesouraria

| | |
|--|-----|
| 19.1 - Descrição - planos de recompra | 111 |
| 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria | 112 |

20. Política de negociação

| | |
|------------------------------------|-----|
| 20.1 - Descrição - Pol. Negociação | 113 |
|------------------------------------|-----|

21. Política de divulgação

| | |
|--|-----|
| 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos | 114 |
| 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação | 118 |
| 21.3 - Responsáveis pela política | 122 |

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor? SIM

Código CVM 939-3

Tipo auditor Nacional

Nome/Razão social Alpha Auditores Independentes S/C

CPF/CNPJ 01.745.292/0001-54

Período de prestação de serviço 01/01/2007

Descrição do serviço contratado Honorários relativos a serviços de auditoria externa, exclusivamente.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço R\$ 20.061,00 referente ao exercício de 2010

Justificativa da substituição

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

| Nome responsável técnico | Período de prestação de serviço | CPF | Endereço |
|--------------------------|---------------------------------|----------------|--|
| Vera Lucia Machado | 01/01/2007 | 355.205.239-91 | Rua Visconde de Nacar, 865, CJT 307, São Francisco, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-904, Telefone (0041) 32244005, Fax (0041) 32244005, e-mail: alpha@alpha-auditores.cnt.br |

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

| (Reais Unidade) | Exercício social (31/12/2010) | Exercício social (31/12/2009) | Exercício social (31/12/2008) |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Patrimônio Líquido | -39.915.914,04 | -36.560.858,91 | -32.126.609,98 |
| Ativo Total | 24.500.298,35 | 27.345.530,49 | 36.341.166,88 |
| Resultado Líquido | -3.355.055,13 | -4.434.248,93 | -302.621,82 |
| Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade | 6.621.487 | 6.621.487 | 6.621.487 |

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores.

Infelizmente não estaremos distribuindo benefícios aos acionistas.
Principalmente tendo em vista que as atividades fabris estão paralisadas desde o ano de 2.000, e os prejuízos acumulados por lote de mil ações.

Atenciosamente,

Santo André, 29 de Abril de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretora de Relações com Investimentos

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não distribuiu dividendos, visto que suas atividades estão paralisadas e contínuos prejuízos por lote de mil ações.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

| Exercício Social | Soma do Passivo Circulante e Não Circulante | Tipo de índice | Índice de endividamento | Descrição e motivo da utilização de outro índice |
|-------------------------|--|-------------------------|--------------------------------|---|
| 31/12/2010 | 70.341.813,91 | Índice de Endividamento | 1,76220000 | |

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

| Exercício social (31/12/2010) | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------|---|-------------------|----------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| Tipo de Obrigação | Tipo de Garantia | Descrever outras garantias ou privilégios | Inferior a um ano | Um a três anos | Três a cinco anos | Superior a cinco anos | Total |
| | Garantia Flutuante | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.341.813,91 | 70.341.813,91 |
| Total | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.341.813,91 | 70.341.813,91 |
| Observação | | | | | | | |

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

| | |
|---|--------------------------------|
| Data de Constituição do Emissor | 15/07/1966 |
| Forma de Constituição do Emissor | Estatuto Social |
| País de Constituição | Brasil |
| Prazo de Duração | Prazo de Duração Indeterminado |
| Data de Registro CVM | 16/07/1966 |

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

BREVE HISTÓRICO

A Sociedade tem como atividade operacional preponderante a produção de bens de capital destinados ao mercado interno e externo para os setores químico, petrolífero, petroquímico, criogenia, alimentício e de bebidas.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui operações de reestruturação

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|--|----------------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| TERRENOS E EDIFICAÇÕES | Brasil | SP | SANTO ANDRE | Própria |

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não de Aplica

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui participação societária

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

| Nome | Data de nascimento | Orgão administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Número de Mandatos Consecutivos |
|---|--------------------|---|-----------------|-----------------------------|---|
| CPF | Profissão | Cargo eletivo ocupado | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | | Descrição de outro cargo / função | | | |
| Elizabeth do Rocio de Freitas | | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 29/04/2011 | 30/04/2012 | 0 |
| 232.884.939-34 | Comerciante | 30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente | 29/04/2011 | Não | 0% |
| Presidente do Conselho | | | | | |
| Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes | | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 29/04/2011 | 30/04/2012 | 0 |
| 404.962.609-87 | Comerciante | 39 - Outros Conselheiros / Diretores | 29/04/2011 | Não | 0% |
| Diretora Comercial | | Diretora Comercial | | | |
| Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência | | | | | |
| Elizabeth do Rocio de Freitas - 232.884.939-34 | | | | | |
| Diretora Administrativa e Financeira | | | | | |
| Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes - 404.962.609-87 | | | | | |
| Diretora Comercial | | | | | |
| Elizabeth do Rocio de Freitas - 232.884.939-34 | | | | | |
| Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes - 404.962.609-87 | | | | | |

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Atividades Operacionais Paralisadas

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui relações familiares

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Atividades Operacionais Paralisadas

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| Nº total de membros | 3,00 | | | 3,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | | | 0,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 0,00 | | | 0,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | | | 0,00 |
| Participações em comitês | 0,00 | | | 0,00 |
| Outros | 93.600,00 | | | 93.600,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | Remuneração Anual | | | |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | | | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | | | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | | | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | | | 0,00 |
| Outros | 0,00 | | | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Pós-emprego | 0,00 | | | 0,00 |
| Cessação do cargo | 0,00 | | | 0,00 |
| Baseada em ações (incluindo opções) | 0,00 | | | 0,00 |
| Observação | | | | |
| Total da remuneração | 93.600,00 | | | 93.600,00 |

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se Aplica

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo de pessoa | | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações Unidade | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: | | | | | | |
| 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | 0 | 0,000 | |
| Elizabeth do Rocio de Freitas | | | | | | |
| 232.884.939-34 | Brasileira | Não | Sim | | | |
| 2.174.642 | 33,330 | 0 | 0,000 | 2.174.642 | 33,330 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes | | | | | | |
| 404.962.609-87 | Brasileira | Não | Sim | | | |
| 2.174.642 | 33,330 | 0 | 0,000 | 2.174.642 | 33,330 | |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 97.561 | 0,010 | 0 | 0,000 | 97.561 | 0,010 | |

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| ACIONISTA | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo de pessoa | | CPF/CNPJ | |
| Detalhamento de ações Unidade | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações % |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social |
| Pylon Investments Ltd | | | | | |
| | Extrangeira | Não | Sim | 10/05/2002 | |
| 2.174.642 | 33,330 | 0 | 0,000 | 2.174.642 | 33,330 |
| Classe Ação | Qtde. de ações Unidade | Ações % | | | |
| TOTAL | 0 | 0.000 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 6.621.487 | 100,000 | 0 | 0,000 | 6.621.487 | 100,000 |

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA | | | | | | |
| CPF/CNPJ acionista | Nacionalidade-UF | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração | | |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo de pessoa | | CPF/CNPJ | | |
| Detalhamento de ações Unidade | | | | | | |
| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA | | | | CPF/CNPJ acionista | Composição capital social | |
| Pylon Investments Ltd | | | | | | |
| OUTROS | | | | | | |
| 2.174.642 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.174.642 | 100,000 | |
| TOTAL | | | | | | |
| 2.174.642 | 100,000 | 0 | 0,000 | 2.174.642 | 100,000 | |

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

| | |
|---|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 29/04/2011 |
| Quantidade acionistas pessoa física Unidade | 443 |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade | 15 |
| Quantidade investidores institucionais Unidade | 0 |

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

| | | |
|---|--------|--------|
| Quantidade ordinárias Unidade | 97.561 | 1,473% |
| Quantidade preferenciais Unidade | 0 | 0,000% |
| Total | 97.561 | 1,473% |

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não de Aplica

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

| Data da autorização ou aprovação | Valor do capital Unidade | Prazo de integralização | Quantidade de ações ordinárias Unidade | Quantidade de ações preferenciais Unidade | Quantidade total de ações Unidade |
|---|---------------------------------|--------------------------------|---|--|--|
| Tipo de capital | Capital Integralizado | | | | |
| 23/08/1956 | 107.838.727,50 | | 6.621.487 | 0 | 6.621.487 |

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital social

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se Aplica

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

| | |
|---|--------------------|
| Espécie de ações ou CDA | Ordinária |
| Tag along | 100,000000 |
| Direito a dividendos | Totalidade |
| Direito a voto | Pleno |
| Conversibilidade | Não |
| Direito a reembolso de capital | Não |
| Restrição a circulação | Não |
| Resgatável | Não |
| Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate | |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | Empresa Paralisada |
| Outras características relevantes | Não se Aplica |

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Documento ainda não preenchido!

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Documento ainda não preenchido!

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.
CNPJ 60.884.319/0001-59
NIRE 35300025288

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO COM AÇÕES

INTRODUÇÃO

A Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A, por ter suas ações negociadas em Bolsa de Valores, é considerada, pela lei, como uma Empresa de Capital Aberto. Em consequência está sujeita a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade acompanhar as atividades de empresas abertas, no sentido de proteger as negociações dos proprietários de ações que circulam no mercado.

A lei que dispõe sobre as Sociedades Anônimas, por sua vez, determina que os administradores da empresa têm a obrigação de divulgar, comunicando a Bolsa de Valores (no caso a BOVESPA, em São Paulo) e à imprensa, qualquer deliberação que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos acionistas de comprar ou vender as ações da empresa.

Para regular esse tipo de informações, a CVM baixou a Instrução 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002 e também alterada pela Instrução CVM nº 480/2009 e 481/2009, disciplinando a divulgação de fatos ocorridos no âmbito da empresa, e que, por suas características, possam ser entendidos como relevante para o mercado de ações.

As informações sobre mudanças de critérios contábeis, informações sobre lucros ou prejuízos ainda não divulgados pela forma oficial, alteração de projeções econômicas ou não, já divulgadas pela companhia, volume de produção, perspectiva de faturamento, lançamentos de novos produtos, são exemplos de fatos que podem se tornar relevantes, para os efeitos da lei, e são definidos como FATOS RELEVANTES.

A empresa, por determinação legal, é obrigada a nomear, dentre os seus administradores, um Diretor de Relação com Investidores, centralizando, nesse diretor, todos os contatos com a Bolsa de Valores, com a CVM, e com o mercado, representado por empresas ligadas ao mercado de capitais. Para exercer essa função, o Conselho de Administração designou o **Diretor Elizabeth Do Rocio de Freitas**.

Em obediência ao disposto no Art. 16 da citada Instrução 358/02 da CVM, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 25 de junho de 2002, os seguintes procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas, a serem observadas pelas pessoas mencionadas nos artigos 11, 13 e seus parágrafos, da citada Instrução CVM:

1. DEFINIÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Observada a definição acima, são exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

I - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;

II - mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;

III - celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia;

IV - ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;

V - autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;

VI - decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;

VII - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas;

VIII - transformação ou dissolução da companhia;

IX - mudança na composição do patrimônio da companhia;

X - mudança de critérios contábeis;

XI - renegociação de dívidas;

XII - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;

XIII - alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia;

XIV - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;

XV - aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;

XVI - lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;

XVII - celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

XVIII - aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;

XIX - início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;

XX - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;

XXI - modificação de projeções divulgadas pela companhia;

XXII - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.

2. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Cumpra ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

2.1. Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

2.2. Caso as pessoas referidas no subitem anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

2.3. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá divulgar simultaneamente ao mercado ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

2.4. A divulgação deverá se dar através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores - Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação.

3. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

3.1. Os controladores ou os administradores ficam obrigados, através do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

4. DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumprem aos acionistas controladores da companhia, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal, quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas já existentes ou que foram criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

5. VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria companhia aberta, pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia aberta, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

A mesma vedação aplica-se a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.

6. PROCEDIMENTOS INTERNOS

No sentido de disciplinar as informações que eventualmente possam ser fornecidas à imprensa, a analistas de mercado, à sociedades e pessoas ligadas ao mercado de capitais e a terceiros, que possam ser identificados como Fatos Relevantes, o funcionário eventualmente contatado deverá, antes de fornecer a informação, consultar seu superior, o qual encaminhará ou não o assunto ao Diretor de sua área.

Havendo liberação da informação, esta será encaminhada ao Diretor de Relação com Investidores, para conhecimento ou providências.

7. Este documento que sintetiza a adoção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações pela empresa será formalmente comunicada às pessoas que devam dela ter conhecimento, as quais deverão aderir a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação com Ações.

Faz parte integrante deste documento, a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002, alterada pela Instrução 480/2009 e 481/2009.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A
ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS
Presidente do Conselho de Administração

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.
CNPJ 60.884.319/0001-59
NIRE 35300025288

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO COM AÇÕES

INTRODUÇÃO

A Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A, por ter suas ações negociadas em Bolsa de Valores, é considerada, pela lei, como uma Empresa de Capital Aberto. Em consequência está sujeita a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade acompanhar as atividades de empresas abertas, no sentido de proteger as negociações dos proprietários de ações que circulam no mercado.

A lei que dispõe sobre as Sociedades Anônimas, por sua vez, determina que os administradores da empresa têm a obrigação de divulgar, comunicando a Bolsa de Valores (no caso a BOVESPA, em São Paulo) e à imprensa, qualquer deliberação que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos acionistas de comprar ou vender as ações da empresa.

Para regular esse tipo de informações, a CVM baixou a Instrução 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002 e também alterada pela Instrução CVM nº 480/2009 e 481/2009, disciplinando a divulgação de fatos ocorridos no âmbito da empresa, e que, por suas características, possam ser entendidos como relevante para o mercado de ações.

As informações sobre mudanças de critérios contábeis, informações sobre lucros ou prejuízos ainda não divulgados pela forma oficial, alteração de projeções econômicas ou não, já divulgadas pela companhia, volume de produção, perspectiva de faturamento, lançamentos de novos produtos, são exemplos de fatos que podem se tornar relevantes, para os efeitos da lei, e são definidos como FATOS RELEVANTES.

A empresa, por determinação legal, é obrigada a nomear, dentre os seus administradores, um Diretor de Relação com Investidores, centralizando, nesse diretor, todos os contatos com a Bolsa de Valores, com a CVM, e com o mercado, representado por empresas ligadas ao mercado de capitais. Para exercer essa função, o Conselho de Administração designou o **Diretor Elizabeth Do Rocio de Freitas**.

Em obediência ao disposto no Art. 16 da citada Instrução 358/02 da CVM, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 25 de junho de 2002, os seguintes procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas, a serem observadas pelas pessoas mencionadas nos artigos 11, 13 e seus parágrafos, da citada Instrução CVM:

1. DEFINIÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Observada a definição acima, são exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

I - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;

II - mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;

III - celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia;

IV - ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;

V - autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;

VI - decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;

VII - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas;

VIII - transformação ou dissolução da companhia;

IX - mudança na composição do patrimônio da companhia;

X - mudança de critérios contábeis;

XI - renegociação de dívidas;

XII - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;

XIII - alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia;

XIV - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;

XV - aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;

XVI - lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;

XVII - celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

XVIII - aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;

XIX - início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;

XX - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;

XXI - modificação de projeções divulgadas pela companhia;

XXII - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.

2. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Cumpra ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

2.1. Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

2.2. Caso as pessoas referidas no subitem anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

2.3. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá divulgar simultaneamente ao mercado ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

2.4. A divulgação deverá se dar através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores - Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação.

3. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

3.1. Os controladores ou os administradores ficam obrigados, através do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

4. DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumprem aos acionistas controladores da companhia, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal, quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas já existentes ou que foram criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

5. VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria companhia aberta, pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia aberta, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

A mesma vedação aplica-se a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.

6. PROCEDIMENTOS INTERNOS

No sentido de disciplinar as informações que eventualmente possam ser fornecidas à imprensa, a analistas de mercado, à sociedades e pessoas ligadas ao mercado de capitais e a terceiros, que possam ser identificados como Fatos Relevantes, o funcionário eventualmente contatado deverá, antes de fornecer a informação, consultar seu superior, o qual encaminhará ou não o assunto ao Diretor de sua área.

Havendo liberação da informação, esta será encaminhada ao Diretor de Relação com Investidores, para conhecimento ou providências.

7. Este documento que sintetiza a adoção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações pela empresa será formalmente comunicada às pessoas que devam dela ter conhecimento, as quais deverão aderir a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação com Ações.

Faz parte integrante deste documento, a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002, alterada pela Instrução 480/2009 e 481/2009.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A
ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS
Presidente do Conselho de Administração

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ nº. 60.884.319/0001-59
Santo André – São Paulo

Responsáveis pela Política de Divulgação

Fica designado responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações a Diretora de Relações com Investidores: Elizabeth do Rocio de Freitas.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Diretor Relações com Investidores.